

Relação de cursos do IFB

Legislação externa	
<u>PORTARIA Nº 528, DE 6 DE JUNHO DE 2024</u> * A Portaria suspende o credenciamento de IES, autorização de cursos na modalidade EaD e até a criação de polos.	Estabelece prazo para criação de novos referenciais de qualidade e marco regulatório para oferta de cursos de graduação na modalidade a distância e procedimentos, em caráter transitório, para processos regulatórios de instituições de ensino superior e cursos de graduação na modalidade a distância - EaD.
<u>PORTARIA Nº 514, DE 4 DE JUNHO DE 2024</u>	Aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - CNCST e a incorporação de Áreas Tecnológicas aos Eixos Tecnológicos do CNCST e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.
<u>PARECER CNE/CP Nº: 4/2024</u>	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissional do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, de formação pedagógica para graduados não licenciados e de segunda licenciatura).
<u>SÚMULA DO PARECER CNE/CES Nº 576/2023</u> * prazo de 30 dias para recursos	Parecer ainda não disponível na página Art. 9º (ORIGINAL) - Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.
<u>LEI 14.533/2023</u>	Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003.
<u>RESOLUÇÃO CNE/CP 1/2021</u>	Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

Portaria Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019	Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.
Portaria CAPES nº 90, de 24 de abril de 2019	Dispõe sobre os programas de pós-graduação stricto sensu na modalidade de educação a distância.
PORTARIA NORMATIVA NO 742. DE 2 DE AGOSTO DE 2018 "Art. 100. § 3º A oferta de atividades presenciais em cursos de EaD deve observar o limite máximo de 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso, ressalvadas a carga horária referente ao estágio obrigatório e as especificidades previstas nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso." (NR)	Altera a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e reconhecimento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos.
Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012	Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018	Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018	Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências.
Portaria MEC nº 315, de 4 de abril de 2018	Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância.
Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017	Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017	Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu.

Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017	Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto no 9.057, de 25 de maio de 2017.
Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017	Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016	Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
Referenciais de qualidade para educação a distância (2007)	Definição de princípios, diretrizes e critérios que sejam Referenciais de Qualidade para as instituições que ofertam cursos na modalidade a distância.
RESOLUÇÃO CNE/CES 1/2007	Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Artigo 80.

Legislação interna	
RESOLUÇÃO 40/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA	Aprova a flexibilização da reformulação dos Projetos Pedagógicos de Cursos do Instituto Federal de Brasília - IFB e altera as RESOLUÇÕES Nº 014-2016/CS-IFB e RESOLUÇÃO Nº 017-2020- RIFB/IFB .
Resolução nº22/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA	Estabelece as normas para o planejamento, o desenvolvimento e a oferta de Cursos no formato On-line, Abertos e Massivos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB. Anexo
NOTA TÉCNICA 2/2023	Trata de orientações quanto aos procedimentos de recuperação e dependência do curso de Especialização em Docência em Educação Profissional e Tecnológica - DocentEPT.

NOTA TÉCNICA 1/2023	NEaD-MOODLE - Ações para a otimização da base de dados.
NOTA TÉCNICA 2/2022	Organização acadêmica e pedagógica da oferta do percentual a distância nos cursos presenciais do IFB.
Resolução 35/2020 - RIFB/IFB	Altera o Regulamento do Ensino Técnico de Nível Médio do Instituto Federal de Brasília (IFB) aprovado pela Resolução CS/IFB nº 10/2013, e estabelece o Regulamento do Ensino Técnico de Nível Médio Subsequente nas modalidades presencial e a distância.
RESOLUÇÃO nº 032/2019	Aprova as diretrizes para a Educação a Distância do Instituto Federal de Brasília, Ciência e Tecnologia – IFB
RESOLUÇÃO nº 031/2019	Regulamento da distribuição da carga horária semanal docente, por regime e atividades, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.
Apêndice I da Resolução nº 031/2019	Resumo da distribuição de carga horária semanal do docente em regime de Dedicção Exclusiva ou de quarenta horas semanais conforme art. 9º.
Manual de bolsistas Rede e-TEC Brasil - Bolsa Formação DEaD/IFB (conforme Portaria Normativa nº 13/2020)	Documento de apoio que trata de aspectos que a legislação vigente lhe confere competência e visando orientar e padronizar os procedimentos relativos à gestão de bolsas dos Programas da Rede e-Tec Brasil fomentados pela Bolsa Formação que são gerenciados pela DEaD. Neste documento, você encontrará as orientações necessárias para seleção, cadastro, pagamento, avaliação e desligamento de bolsistas.
Catálogo Nacional de Cursos Técnicos	

O Uso da carga horária a distância na educação profissional na perspectiva da Resolução [CNE/CP 1/2021](#)

CURSOS	CARGA HORÁRIA EAD	DESTAQUES
--------	-------------------	-----------

<p>Cursos de Qualificação Profissional ou Formação Inicial</p>	<p>Não indica percentual quando o curso for presencial</p>	<p>Art. 41. A oferta de cursos de qualificação profissional na modalidade a distância deve observar as condições necessárias para o desenvolvimento das competências requeridas pelo respectivo perfil profissional, resguardada a indissociabilidade entre teoria e prática</p>
<p>Cursos Técnicos de Nível Médio (geral)</p>	<p>Observar o percentual disposto no CNCT - 4ª edição</p>	<p>Art. 43. [...] comprovar previamente a garantia de reais condições de prática profissional e de desenvolvimento de estágio, quando for o caso, mediante celebração de acordos ou termos de cooperação técnica e tecnológica com outras organizações [...]</p>
<p>Cursos Técnicos de Nível Médio (da área de saúde)</p>	<p>Os cursos EaD devem ter no mínimo, 50% da carga horária em atividades presenciais.</p>	<p>Art. 43. [...] comprovar previamente a garantia de reais condições de prática profissional e de desenvolvimento de estágio, quando for o caso, mediante celebração de acordos ou termos de cooperação técnica e tecnológica com outras organizações [...]</p>
<p>Cursos de Formação Continuada (Aperfeiçoamento e Especialização Profissional)</p>	<p>Não indica percentual quando o curso for presencial - deve-se observar as diretrizes específicas.</p> <p>Art. 26 § 4º A carga horária mínima para a especialização profissional técnica prevista em um itinerário formativo de curso técnico é de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária</p>	<p>Art. 38 As cargas horárias para o desenvolvimento dos cursos de especialização profissional técnica e tecnológica deverão observar as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais orientações curriculares previstas para cada nível de desenvolvimento.</p> <p>Art. 39. Os cursos de atualização e aperfeiçoamento</p>

	mínima indicada para a respectiva habilitação profissional prevista no CNCT ou em outro instrumento que venha a substituí-lo	profissional não devem ter carga horária superior ao curso de qualificação profissional, técnico ou tecnológico ao qual estão relacionados.
--	--	---

O uso de carga horária a distância nos cursos superiores

Cursos de Graduação	<p>Portaria 2117/2019 Art. 2º até o limite de 40% da carga horária total do curso.</p> <p>Art 2º § 3º As atividades extracurriculares que utilizarem metodologias EaD serão consideradas para fins de cômputo do limite de 40% de que trata o caput.</p> <p>Art. 5º A oferta de carga horária na modalidade de EaD em cursos presenciais deve ser amplamente informada aos estudantes matriculados no curso no período</p>	<p>CNE/CP 1/2021 Art. 44. A oferta de Cursos Superiores de Tecnologia na modalidade EaD deve observar o disposto no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, ou norma posterior que vier a substituí-lo</p> <p>DECRETO Nº 9.057/2017 Art. 4º As atividades presenciais, como tutoriais, avaliações,estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos,previstas nos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino</p>
---------------------	--	--

		<p>letivo anterior à sua oferta e divulgada nos processos seletivos, sendo identificados, de maneira objetiva, os conteúdos, as disciplinas, as metodologias e as formas de avaliação.</p>	<p>e do curso, serão realizadas na sede da instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, conform e as Diretrizes Curriculares Nacionais.</p>
<p>Cursos de Pós-Graduação</p>		<p>RESOLUÇÃO CNE/CES 1/2007 Art. 6º parágrafo único. Os cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos a distância deverão incluir, necessariamente, provas presenciais e defesa presencial individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso</p>	<p>DECRETO 9057/2017 Art. 15. Os cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância poderão ter as atividades presenciais realizadas em locais distintos da sede ou dos polos de educação a distância.</p>